

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL: 000025/2021 – PROCESSO LICITATORIO:  
00069/2021**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, reuniram-se a pregoeira, Cibebe de Assis Campos e sua equipe de apoio composta pelos membros Sandra de Oliveira Campos e Maria Solange Pereira para o julgamento de proposta e verificação da documentação para participação do processo em epígrafe, cujo objeto é a **RESERVATÓRIO DE ÁGUA, MODELO TIPO TAÇA, COLUNA CHEIA, ESCADAS INTERNAS E EXTERNAS, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DO JAPÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG..** O aviso de licitação foi publicado no dia 27/04/2021 no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura conforme art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG e no Diário oficial dos Municípios mineiros, a AMM (Associação mineira de municípios) no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br, conforme Decreto Municipal 008/2010 regulamentada pela Lei Municipal 1.081. Somente uma licitante protocolou o envelope nº 01 e 02 para participação do processo, sendo a licitante: **BMAC AÇO E CONCRETO LTDA, CNPJ: 07.091.327/0001-65 representado pelo senhor: Mauricio Almeida Beraldo, CPF: 099.632.906-47**, sendo devidamente credenciado para ofertar lances verbais. Em seqüência procedeu-se a abertura do envelope nº 01 contendo a **PROPOSTA comercial**, o qual foi conferido e a proposta classificada. Como somente um licitante participou do certame houve a negociação do item conforme demonstrado no mapa sintético. Terminada a fase de lance, a pregoeira, no uso de suas atribuições aceitou o valor ofertado através da negociação, que se encontram dentro da estimativa de preços feita anteriormente para este processo e determinou como vencedor do item a licitante: **BMAC AÇO E CONCRETO LTDA, com o valor total de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de **"HABILITAÇÃO"** constatando que a empresa apresentou a certidão de débitos tributários vencidas, ficando assim inabilitada. Mas conforme item 11.8.1 do edital " Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Com isso a empresa terá 5 dias úteis para a regularização da certidão. O licitante não aguardou o termino da ata para assinatura e não manifestou interesse de recurso contra nenhuma das fases da licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Cibebe de Assis Campos, lavrei a presente ata,









## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

que lida e achada conforme segue assinada por mim e demais presentes. Prefeitura Municipal de Quartel Geral, treze de maio de 2021.

**Cibele de Assis Campos**  
**Pregoeiro**

### **EQUIPE DE APOIO:**

**Sandra de Oliveira Campos**  
**Membro.**

**Maria Solange Pereira.**  
**Membro.**